# DECRETO MUNICIPAL Nº Nº. 3293 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ÁGUA BOA/MT.**

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito do Município de Água Boa MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Artigo 79 Parágrafo Único da Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** os dispostos da Lei nº 8080/90 e o artigo 1º da Lei nº 8142/90;

**CONSIDERANDO** os dispostos da Lei Municipal nº 944/2008;

**CONSIDERANDO** a Resolução de nº. 001/2019 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Água Boa

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se em Água Boa/MT, no dia 26 de abril de 2019, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Água Boa/MT.

Com a promoção e realização do referido Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa/MT.

**Art. 2º** - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: **" Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"**; a ser desenvolvido os eixos temáticos: **I – Saúde como direito; II – Saúde Mental; III – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e IV – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, serão abordados com base na realidade local – municipal/ regional e as interfaces com a saúde do Estado de Mato Grosso;**

**Art. 3º** - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Subsecretário (a) e ou representante legal.

**Art. 4º** - O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno e regulamento (se houver) que norteará a conferência.

**Art. 5º -** As despesas com a realização da VI Conferência Municipal de Saúde, ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa/MT e de outros recursos estadual e nacional para saúde.

**Art. 6º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Água Boa, aos 25 de fevereiro de 2019.

**MAURO ROSA DA SILVA**
Prefeito Municipal

**JADER LUÍS MENDES DE ARAÚJO BAHIA**
Secretário Municipal de Saúde

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 25 de fevereiro de 2019.

**LUIZ OMAR PICHETTI**
Secretário Municipal de Administração